



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (88) 3511-1976 – Caixa Postal D-4

Expediente nº 16.004  
16.004  
16.004

PORTARIA Nº 330/2017

O vereador Glédson Lima Bezerra, Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno deste Poder,

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, em seu art. 47, inciso III, *in verbis*:

*"Art. 47 - Dentre outras atribuições, compete ao Presidente da Câmara:*

*III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;"*

**CONSIDERANDO** que tramitam nesta Casa Legislativa as mensagens de nºs 19 e 21, encaminhadas por Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, José Arnon Cruz Bezerra de Menezes;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de diligências solicitadas através de requerimento apresentado pelo vereador Glédson Lima Bezerra e aprovado em Plenário na sessão ordinária datada do dia 31/08/2017 (cópia em anexo), acerca de informações referentes à Mensagem n. 21, que dispõe de abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 7.000.480,00 ao Orçamento de Despesa vigente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que durante reunião entre este signatário e a Ilustríssima Sra. Secretária da SEDEST, Isabela Geromel Bezerra de Menezes, esta reconheceu a existência de imprecisões no anexo I, da Mensagem 21/2017, notadamente quanto à criação de elementos do despesa, para a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, tendo em vista que, segunda ela, os serviços da referida Fundação estão desativados, portanto, que seria enviada emenda ao projeto;

**CONSIDERANDO** que a Ilustríssima Senhora Maria das Graças Alves Silva – Gestora do PREVIJUNO foi convocada, por unanimidade, em sessão ordinária deste Poder para prestar esclarecimentos acerca da Mensagem n. 19, que dispõe sobre o parcelamento e parcelamento de débitos do Município de Juazeiro do Norte/CE, com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

**CONSIDERANDO** o que preceitua Regimento Interno da Câmara Municipal, em seu Art. 47, inciso I, alínea "I", *in verbis*: "I) convocar, quando necessário, os Presidentes das Comissões Permanentes, visando a adoção de providências necessárias ao andamento dos trabalhos legislativos";



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU


Rua do Cruzeiro, 217 - CEP 63010-979 - Telefone (88) 3511-1976 - Caixa Postal D-4

CONVOCA o senhor vereador Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, bem como o Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização, para uma reunião, junto com este signatário, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias no intuito de que sejam esclarecidos os questionamentos formulados em requerimento aprovado na sessão ordinária do dia 31/08/2017 (anexo), bem como tratar de assunto referente à Convocação da Ilustríssima Senhora Diretora do FREVJUNO, também aprovada, por unanimidade, pelo Plenário deste Poder.

Fica marcada a reunião para o dia 04/09/2017, às 08h, no Gabinete do Anexo da Câmara Municipal.

Que sejam expedidos os comunicados de estilo.

Publique-se.

  
Gláudson Lima Bezerra  
Presidente



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 - CEP 63010-070 - Telefone (88) 3511-1976 - Caixa Postal D-4

Requisição nº 2302/2017  
Secretaria de Administração  
Data: 23/08/2017

REQUERIMENTO

SEDEST 2302

Considerando que se encontra tramitando neste Poder a Mensagem nº 21, de 10 de agosto de 2017, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 7.000.480,00 (sete milhões e quatrocentos e oitenta reais), ao Orçamento de Despesa vigente e dá outras providências;

Considerando a imperiosa necessidade de esclarecimentos acerca de alguns pontos do citado projeto, a fim de subsidiar este edil em possível tomada de decisão;

Requeiro que seja enviado ofício à SEDEST solicitando as seguintes informações:

1 - Na atividade MANUTENÇÃO DO ABRIGO DO IDOSO e na atividade MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, entre outros, pretenda-se criar o elemento de despesa "Contratação por Tempo Determinado".

Considerando que, como exposto, se trata de atividade, logo, serviço continuado;

Considerando que estamos no final do mês de agosto, portanto, presume-se que outras contratações ocorreram no decorrer deste ano;

- Por que a Secretaria não optou por apenas suplementar o elemento de despesa?
- Caso não exista esse elemento, requiro explicações de como se deram, até hoje, os pagamentos dos contratos temporários por tempo determinado. Em qual elemento de despesa?

2 - Na atividade GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO PROARES, está prevista a "inclusão de elemento de despesa para atender ao projeto do PROARES na implantação do centro de esportes em praça mais Infância", cujo elemento é "Auxílios", na ordem de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

Diante do apresentado, infere-se que essa implantação vai depender de um procedimento de execução. Neste caso, quem vai fazer e como vai ser o




ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 - CEP 63010-070 - Telefons (88) 3511-1976 - Caixa Postal D-4

procedimento de execução? Vai ser licitado? Por que não está sendo criado o elemento de despesa "obra e construção", a ser realizada pelo município?

Vale salientar que a modalidade de aplicação citada "30" corresponde à transferências a estados e ao Distrito Federal. Em que termos vai se dar a realização desse projeto.

  
Glédson Bezerra - Vereador PMN